



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.947/2023  
Pregão Eletrônico nº 29/2022 –Base Adm CMO  
Contrato nº 35/2023**

GERSON  
MARTINS  
DE  
OLIVEIRA  
07/11/2023 16:52

RODRIGO  
AUGUSTO  
RODRIGUES  
07/11/2023 17:34

JARBAS RENÉ  
GONÇALVES  
07/11/2023 17:34

JEISON  
LILLA  
08/11/2023 08:28

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO E A EMPRESA  
JEISON LILLA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JEISON LILLA - EI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.339.341/0001-69, situada a rua das neves 305, Bairro Centro, em SãoBento do Sul, CEP 89208-232, telefone (47) 991198591, e-mail: jeisonlilla@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário JEISON LILLA, portador do RG nº4.358.094 SSP/SC e do CPF nº 047.750.599-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.947/2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº **64194.004626/2022-61** ( e em observância às disposições da Leinº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de material de consumo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------------------------	-------------------------	------------	-------------------





Processo nº 22.947/2023  
Pregão Eletrônico nº 29/2022 –Base Adm CMO  
Contrato nº 35/2023

19	CABO DE REDE UTP CAT6 -APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6 FURUKAWA MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE ANTI-CHAMA CATEGORIA: CAT6	Caixa	20	R\$ 627,50
...VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 12.550,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura mais recente e encerramento em 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 12.550,00** (doze mil quinhentos e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2023NE507

Elemento de Despesa: 339030





**Processo nº 22.947/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 29/2022 –Base Adm CMO**  
**Contrato nº 35/2023**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





**Processo nº 22.947/2023  
Pregão Eletrônico nº 29/2022 –Base Adm CMO  
Contrato nº 35/2023**

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Campo Grande – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

PROAD 22947/2023. DOC 195.  
(Juntado por jrgoncalves - JARBAS RENÉ GONÇALVES em 07/11/2023)

**Processo nº 22.947/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 29/2022 –Base Adm CMO**  
**Contrato nº 35/2023**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2023.

(documento assinado digitalmente)  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
**CONTRATANTE**

(documento assinado digitalmente)  
JEISON LILLA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)  
RODRIGO AUGUSTO  
RODRIGUES  
CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA

(documento assinado  
digitalmente)  
JARBAS RENÉ GONÇALVES  
ANALISTA JUDICIÁRIO



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad nº 31197/2023 - Contrato: 104/2023. Partes: TRT e ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.608.820/0001-78. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (FT de Campinas). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.535, de 17/01/2023. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$42.302,24. Nota de empenho: 2023NE001479, de 27/10/2023. Vigência: 120 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Luiz Carlos Palmeira. Data: 06/11/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad nº 31498/2023 - Contrato: 105/2023. Partes: TRT e ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.608.820/0001-78. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (Anexo 945 - Escola Judicial). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.535, de 17/01/2023. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$861.102,63. Nota de empenho: 2023NE001492, de 31/10/2023. Vigência: 120 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Luiz Carlos Palmeira. Data: 08/11/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROAD 25159/2022. Contrato: 48/2023. Espécie: II TA. Partes: TRT e IVAIR GASPERIN SERVIÇOS E JARDINAGEM ME. CNPJ: 19.821.766/0001-65. Objeto: acréscimo ao escopo do contrato dos serviços a serem realizados no Fórum Trabalhista de Marília, incluso o terreno de propriedade do TRT. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 65, parágrafo primeiro. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Ivair Gasperin. Data: 8/11/2023.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

PROTOCOLO: PROTOCOLO: 756/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos menos letais de uso pessoal para os Agentes de Polícia Judicial, a fim de que eles possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições, com base na resolução CNJ Nº 344/2020. CONTRATANTE: TRT da 16ª Região. CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA VALOR: R\$ 263.728,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 08/11/2023, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 1775/2022. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - AMATRA XVIII. ESPÉCIE: 2º termo aditivo a Cessão de Uso nº 01/2022. OBJETO: Inclui a possibilidade de aplicação do IGPM como índice de reajuste. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROAD. n. 4188/2020; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio TRT19/SJA n. 02/2020; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e BANCO BRADESCO S.A.; CNPJ: 60.746.948/0001-12; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 11.11.2023; Base Legal: Leis n. 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, além da legislação em vigor aplicável à espécie; Assinatura: 09/11/2023; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e os SRs. Jorge Luis Cardouza e João Segundo da Costa Neto, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proad 12750/2018. 11º Termo Aditivo ao Contrato 44/2018. OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência por 06 meses, contados de 30/11/2023 a 29/05/2024, podendo haver o término antecipado do contrato após 45 dias da assinatura do novo contrato com a empresa vencedora do certame licitatório em curso. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ: 85.240.869/0001-66. ASSINATURA: 08/11/2023. FUNDAMENTO LEGAL item 2.1 do Contrato n. 44/2018 e art. 57, § 4º da Lei n. 8666/1993. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Alcides de Brides Neto/Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. nº 22.947/2023. Contrato nº 34/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Visão Global Tecnologia Ltda, CNPJ sob nº 16.598.015/0001-33. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor global estimado R\$ 12.055,00. Adesão ATA SRP Pregão Eletrônico nº 03/2022 - 9ºGAC. ND 3.3.90.30. 2023NE510. Data da assinatura: 08.11.2023. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Marcos André Barazzetti/ Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. nº 22.947/2023. Contrato nº 35/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: JEISON LILLA - EI, CNPJ sob nº 38.339.341/0001-69. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor global estimado R\$ 12.550,00. Adesão ATA SRP Pregão Eletrônico nº 29/2022 - BAdm CMO. ND 3.3.90.30. 2023NE507. Data da assinatura: 08.11.2023. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Jeison Lilla/ Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. nº 22.947/2023. Contrato nº 37/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: AZ METAL LTDA ME, CNPJ sob nº 13.578.459/0001-19. Objeto: Aquisição de Material Permanente de processamento de dados e telecomunicações. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor global estimado R\$ 5.880,00. Adesão ATA SRP Pregão Eletrônico nº 09/2023 - 1ª Bda C Mec. ND 4.4.90.52. 2023NE499. Data da assinatura: 08.11.2023. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Alexandre Gabriel Simas/ Contratada.

**JUSTIÇA FEDERAL**

**1ª REGIÃO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2023. Contratante: JF/AM. Contratada: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de 01 (um) link dedicado de internet, redundante, com velocidade efetiva simétrica de no mínimo 40Mbps, sem balanceamento, para a Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, sendo obrigatória a conexão do backbone do fornecedor à localidade, VIA FIBRA ÓTICA. Valor: R\$ 89.998,80 global. Vigência: 31/10/2023 a 30/04/2026. Nota de empenho 2023NE000432. Natureza da despesa: 339039. Programa de trabalho n. 168364. Base legal: artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas que regem a matéria. PA SEI 0004786-69.2023.4.01.8002. Data da assinatura: 31/10/2023. Assinado por: Dr. Adelson Alves Silva, Diretor de Secretaria Administrativa em exercício - pela contratante, e Sr. Alex Alain Matos Fachineli, pela contratada.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Credenciamento n. 02/2023 (19357345), Credenciante: Justiça Federal/AM. Credenciado: CDL - Laboratório Santos e Vidal Ltda, CNPJ 01.049.783/0001-60. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade indicada no Anexo I (doc.18829676) aos beneficiários do Pro-Social. Valor: Os constantes da Tabela Própria do TRF 1ª Região. Dotação Orçamentária: natureza da despesa 33903950, programa de trabalho 02301056920040001. Nota de Empenho: 2023NE000113. Vigência: A partir de sua assinatura, vigorará por tempo indeterminado, enquanto for conveniente às Partes, observados os termos da cláusula décima sexta. Base Legal: Lei n. 14.133/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79, Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014), Portaria Diref n. 75/2022 (16130392), e P. A. n. 6.839/2006/TRF1 (0007218-48.2015.4.01.8000). P.A. 0004468-86.2023.4.01.8002. Data de Assinatura: 08/11/2023. Assinado por: Dr. Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa, pela credenciante, e Dra. Maria Selma Vidal, pela credenciada.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Credenciamento n. 03/2023 (19357328), Credenciante: Justiça Federal/AM. Credenciado: Clínica de Imagens do Amazonas Ltda, CNPJ 26.143.071/0001-37. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade indicada no Anexo I (doc.19246549) aos beneficiários do Pro-Social. Valor: Os constantes da Tabela Própria do TRF 1ª Região. Dotação Orçamentária: natureza da despesa 33903950, programa de trabalho 02301056920040001. Nota de Empenho: 2023NE000113. Vigência: A partir de sua assinatura, vigorará por tempo indeterminado, enquanto for conveniente às Partes, observados os termos da cláusula décima sexta. Base Legal: Lei n. 14.133/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79, Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014), Portaria Diref n. 75/2022 (16130392), e P. A. n. 6.839/2006/TRF1 (0007218-48.2015.4.01.8000). P.A. 0004763-26.2023.4.01.8002. Data de Assinatura: 08/11/2023. Assinado por: Dr. Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa, pela credenciante, e Dr. Bruno Eduardo Moreira da Cruz, pela credenciada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 19368430. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA (Sr. Ricardo Macchiavelli dos Santos), CNPJ/MF 02.423.535/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall, com assistência e suporte técnico, bem como os serviços de instalação, treinamento e operação assistida. Valor Total: R\$418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 168363, ND 339040, Nota de Empenho: 2023NE1010, emitida em 07/11/2023. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993. PAe 0029002-88.2023.4.01.8004. Ass. em 09/11/2023.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO**

**DIRETORIA DO FORO**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023**

Nº do Contrato: 17/2020. Nº do Processo: 0007901-88.2020.4.01.8007. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratada: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 06.234.467/0001-82. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2020. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: início em 01/12/2023 e término em 30/11/2024.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 90021**

Nº Processo: 63229420234018009. Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia ou arquitetura, para fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da administração pública na execução da obra do remanescente de construção do edifício-sede da Subseção Judiciária de Juína.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2023 das 11h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888-Centro Político Administrativo, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/90021-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2023 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/11/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIANA SANCHEZ DE ABREU  
Pregoeira

(SIASGnet - 09/11/2023) 90021-00001-2023NE000001

**DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PAe nº 0005514-60.2021.4.01.8009. Contrato nº 41/2023 (19329638). CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 05.437.178/0001-18. CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.423.535/0001-09. OBJETO: Fornecimento de solução de proteção de rede para a Seção Judiciária de Mato Grosso. VALOR TOTAL: R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n. 5/2023-TRF1, Ata de Registro de Preços n. 37/2023-TRF1. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 9/11/2023. Assinado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca, pela contratante, e pelo Sr. Ricardo Macchiavelli dos Santos, pela contratada.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PA 0006323-79.2023.4.01.8009. Primeiro Termo Aditivo (19305143) ao Contrato nº 38/2022. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 05.437.178/0001-18. CONTRATADA: SET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 06.119.785/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência, de 1/12/2023 a

